

## PORTARIA NORMATIVA Nº 022/2008, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008

**Ementa:** Altera a Portaria Normativa Nº 21/2006, quanto aos procedimentos para a contratação de Professor Visitante no âmbito da Universidade.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, no uso da atribuição conferida pelo art. 4º da Resolução nº 05 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), de 16 de dezembro de 1993, considerando o disposto na:

- Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999;
- Lei nº 6.815 de 19 de agosto de 1980,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Portaria Normativa Nº 21/2006, de 01 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** A remuneração do professor visitante ou visitante estrangeiro será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira de Magistério Superior correspondente à qualificação do indicado, verificada pelos comitês de avaliação, conforme as categorias abaixo:

I – Professor Visitante I – retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor titular da carreira de magistério superior, com título de doutor;

II – Professor Visitante II - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor associado I da carreira de magistério superior, com título de doutor;

III – Professor Visitante III - retribuição pecuniária equivalente ao salário de professor adjunto I da carreira de magistério superior, com título de doutor.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade, revogadas as disposições em contrário.

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, em 26 de novembro de 2008.

Prof. **AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**  
Reitor